

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6250/2026.

“Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO DE PARAÚNA-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;
Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços para confecção de camisetas, visando atender às necessidades do fundo municipal dos direitos do idoso, com o objetivo de promover a integração a identidade e o fortalecimento do grupo de idosas durante as atividades desenvolvidas, que compõe a frota do Fundo Municipal de Direito do Idoso de Paraúna-GO, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o disposto no inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Considerando o requerimento da Secretária Municipal de Administração e Governo, bem como o parecer técnico jurídico onde manifesta pela legalidade do procedimento;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR a dispensa de processo licitatório para contratação da empresa **ORISVALDO MOREIRA BARBOSA– CNPJ Nº: 12.660.386/0001-47**, para contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços para confecção de camisetas, visando atender às necessidades do fundo municipal dos direitos do idoso, com o objetivo de promover a integração a identidade e o fortalecimento do grupo de idosas durante as atividades desenvolvidas, no valor de **R\$ 3.025,00 (TRÊS MIL E VINTE E CINCO REAIS)**, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Direito do Idoso de Paraúna-GO, de acordo com o processo administrativo nº 6250/2026.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PARAÚNA-GO, aos 18 de março de 2026.

LOANNA ARANTES ATAIDES BRAZ
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DO IDOSO